

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 03010.04.124.0002.2.006 | 3.1.90.07 | 000 | 18.000,00 |
| 04010.02.262.0002.2.007 | 3.1.90.07 | 000 | 60.000,00 |
| 06010.04.123.0002.2.011 | 3.1.90.07 | 000 | 19.000,00 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.1.90.07 | 000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 102.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 03010.04.124.0002.2.006 | 3.1.90.11 | 000 | 18.000,00 |
| 04010.02.262.0002.2.007 | 3.1.90.11 | 000 | 60.000,00 |
| 06010.04.123.0002.2.011 | 3.1.90.11 | 000 | 19.000,00 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.1.90.11 | 000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 102.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 32 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.07 | 8080 | 1.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.11 | 511 | 500.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.16 | 511 | 180.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.16 | 8080 | 150.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.91.13 | 511 | 80.000,00 |
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.3.90.46 | 511 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 961.000,00 |

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 40 | 20 | 511 | Janeiro | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 40 | 20 | 511 | Fevereiro | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 40 | 20 | 511 | Março | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 40 | 20 | 511 | Abril | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 40 | 30 | 8080 | Janeiro | 724.000,00 | 151.000,00 | 875.000,00 |
| Total | | | | 724.000,00 | 961.000,00 | 1.685.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 36 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.234.878,64 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.34 | 303 | 9.577.608,75 |
| 42010.10.301.0016.5.020 | 4.4.90.51 | 303 | 1.362.341,98 |
| 42010.10.302.0016.5.021 | 4.4.90.51 | 303 | 584.978,18 |
| 42010.10.302.0016.5.021 | 4.4.90.52 | 303 | 209.949,73 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.34 | 303 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 12.234.878,64 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.1.90.13 | 303 | 3.263.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.1.90.04 | 303 | 2.000.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.1.90.11 | 303 | 1.584.878,64 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.1.90.13 | 303 | 4.887.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.30 | 303 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 12.234.878,64 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.734.878,64 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|----------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 42 | 110 | 303 | Janeiro | 4.654.000,00 | 2.157.269,89 | 6.811.269,89 |
| 42 | 110 | 303 | Abril | 2.316.000,00 | 1.065.000,00 | 3.381.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Maior | 2.316.000,00 | 1.065.000,00 | 3.381.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Junho | 2.311.000,00 | 1.065.000,00 | 3.376.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Julho | 2.310.000,00 | 1.065.000,00 | 3.375.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Agosto | 2.261.000,00 | 1.065.000,00 | 3.326.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Setembro | 2.364.000,00 | 1.065.000,00 | 3.429.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Outubro | 2.309.000,00 | 1.065.000,00 | 3.374.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Novembro | 2.245.000,00 | 1.065.000,00 | 3.310.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Dezembro | 2.245.000,00 | 1.057.608,75 | 3.302.608,75 |
| Total | | | | 25.331.000,00 | 11.734.878,64 | 37.065.878,64 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|----------------------|-----------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 42 | 20 | 303 | Fevereiro | 38.370.000,00 | 3.000.000,00 | 35.370.000,00 |
| 42 | 20 | 303 | Março | 38.131.000,00 | 3.000.000,00 | 35.131.000,00 |
| 42 | 20 | 303 | Abril | 36.306.000,00 | 3.000.000,00 | 33.306.000,00 |
| 42 | 20 | 303 | Maior | 38.125.000,00 | 2.734.878,64 | 35.390.121,36 |
| Total | | | | 150.932.000,00 | 11.734.878,64 | 139.197.121,36 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso III, alínea f, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Participação de servidores da CAAPSML no evento RPPS 2025 - APEPREV.

VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de três dias contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV.

CNPJ: 05.763.089/0001-61.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025.